



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 245/2022

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 245/22, da Mesa da Câmara Municipal de Assis, que Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Assis para o Mandato de 2025 a 2028.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito do Município de Assis, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art. 2º** O subsídio mensal do Vice-Prefeito e dos Secretários fica fixado em R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

**Parágrafo único.** Exercendo o Vice-Prefeito Municipal, cargo ou função pública remunerada pela administração direta ou indireta, deverá o mesmo optar por uma delas.

**Art. 3º** Fica vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, aos subsídios ora fixados.

**Art. 4º** O subsídio de que trata a presente Lei, será também devido aos agentes políticos, inclusive nos períodos de férias regulamentares, nos termos do disposto pela legislação vigente e aplicável.

**Art. 5º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**LUIZ ANTONIO RAMÃO**  
Presidente





# *Câmara Municipal de Assis*

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **ANEXO I**

### **CARGO SUBSÍDIO 2025/2028**

**Prefeito R\$ 25.000,00**

**Vice-Prefeito R\$ 12.500,00**

**Secretário R\$ 12.500,00**

